



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 713 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

Denomina oficialmente de DR. PEDRO MENDES CARNEIRO NETO, o CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de DR. PEDRO MENDES CARNEIRO NETO, o CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, situado na Rua Anahid Andrade, Centro, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

